



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2020

Contrato de Prestação de Serviço que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Evolução Comércio e Representações Eireli, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.702.350/0001-28, com sede na Rua 109, Quadra 18, LOTE 11, nº 663, Setor Ana Rosa, em Trindade-Goiás, Cep.: 75.389-030, Tel.: (61)3334-3047, e-mail: litacoesevolucao@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Vagner Batista Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Abadiânia-Goiás, na Avenida Goiás, nº 112, Quadra 56, Lote 03, Centro, Cep.: 72.940-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.312.650 SESP-DF, CPF nº 007.959.833-10.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
02	300	Frasco	Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante, constar no rótulo informações do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do INOR.	ITAJA	4,29	1.287,00
03	2.000	Frasco	Água sanitária em frasco branco resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	KBÃO	1,43	2.860,00
10	2.000	Unid.	Detergente líquido neutro para louça em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservantes, 5-cloro, -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá	OESTE	1,01	2.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rotulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC.			
11	200	Unid.	Escova dental adulto, com comprimento mínimo da escova de 150 mme largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas micro-texturizadas com selo de ABO 1º qualidade.	KESS	1,35	270,00
13	100	Unid.	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RODO-BEM	1,46	146,00
22	500	Pacote	Lã de aço, composição de aço carbono, biodegradável, embalagem com 08 unidades.	INOVE	0,77	385,00
23	50	Unid.	Luva para limpeza, Grande: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Tamanho P	TALGE	1,55	77,50
24	50	Unid.	Luva para limpeza, Média: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	TALGE	1,55	77,50
25	50	Unid.	Luva para limpeza, Pequena: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	TALGE	1,55	77,50
27	300	Fardo	Papel Higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 177 mm ² /m ² conforme NBR 82592002 e conforme NBR 15134:2007, índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de absorção 4.3. Produto acondicionado em pacotes contendo 4 rolos cada, e fardo com 64. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar expressa na forma legível não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 dias úteis laudo do I.P.T ou outro laboratório, comprovando as especificações técnicas e laudo de irritação dérmica primária e cumulativa.	FLO-RAX	33,40	10.020,00
29	300	Unid.	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão. Alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de	TEXTIL	2,45	735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			qualquer tipo de impureza e contaminação.			
31	2.000	Unid.	Sabão em pó de 1000 gr., certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonado de sódio linear, carbonato de sódio, triplo fosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2' sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água, contém tensoativo biodegradável.	OESTE	3,11	6.220,00
37	200	Unid.	Vassoura de palha, natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	RODOBEM	4,05	810,00
39	165	Pacotes	Touca descartável, confeccionado em tecido 100% polipropileno não estéril. Pacote com 100 unidades.	BOMPACK	6,08	1.003,20
TOTAL						GE-
RAL.....						R\$
25.988,70						

Os Materiais de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 66/2020, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a devida solicitação.

IV - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do produto licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo se prorrogado.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, por transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- Certidão de Regularidade / CNDT.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0329123610022209733903022101

Organograma: 2.14.3.8 - DESPESA COM PESSOAL E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

Fornecedor: 19.702.350/0001-28 - EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
21930 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60G, 500 PACOTE	0,7700		385,00	
21953 - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, PACOTE 300 PACOTE	33,4000		10.020,00	
22172 - TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100UNIDADES	165 PACOTE		6,0800	1.003,20
22127 - ALCOOL 1LITRO	300 UNIDADE		4,2900	1.287,00
100700 - AGUA SANITARIA - FRASCO 1 LT 2.000 UNIDADE	1,4300		2.860,00	
119824 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, 2.000 UNIDADE	1,0100		2.020,00	
100638 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	200 UNIDADE		1,3500	270,00
119825 - ESCOVA PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA 13 CM	100 UNIDADE		1,4600	146,00
115178 - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE	50 UNIDADE		1,5500	77,50
22158 - LUVA PARA LIMPEZA MEDIA	50 UNIDADE		1,5500	77,50
15550 - LUVA PARA LIMPEZA LATEX-P	50 UNIDADE		1,5500	77,50
115183 - PANO CONFECIONADO EM TECIDO 100 ALGODÃO	300 UNIDADE		2,4500	735,00
22165 - SABAO EM PO EMBALAGEM 1000KG	2.000 UNIDADE		3,1100	6.220,00
22171 - VASSOURA DE PALHA NATURAL 60CM CABO DE	200 UNIDADE		4,0500	810,00
Valor total do fornecedor:				25.988,70

- O valor total a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$25.988,70 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

VII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se compromete a entregar os materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

VIII - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

IX - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 66, de 27 de maio de 2020, com abertura prevista para 10 de junho de 2020.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 17 de junho de 2020

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário Municipal de Administração=

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

=Secretária de Educação=

EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Vagner Batista Vieira

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: